



HOMOLOGAÇÃO

Homologo o “Laudo de Avaliação” elaborado pela comissão nomeada pela portaria nº 74/2022, que atribuiu o valor venal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao imóvel objeto do “decreto desapropriatório nº 315/2022”, o qual possui as seguintes características:

“Lote nº 50-L-4-A (cinquenta-l-quatro-a) 10, originário da subdivisão do lote nº 50-L-4, com área de 808,20m² (oitocentos e oito metros e vinte centímetros quadrados), situado na Gleba nº 03, da Colônia Tormenta, no perímetro urbano da cidade, Município e Comarca de Catanduvas – PR, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte – por uma linha reta e seca, medindo 13,47 metros, confronta com o lote urbano nº 50-L-4-B, subdivisão do lote nº 50-L-4, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta; Ao Sul – por uma linha reta e seca, medindo 13,47 metros, confronta com a Avenida Paraná; Ao Leste – por uma linha reta e seca, medindo 60,00 metros, confronta com o lote urbano nº 50-L-4-B, subdivisão do lote nº 50-L-4, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta; Ao Oeste – por uma linha reta e seca, medindo 60,00 metros, confronta com a Rua Duque de Caxias”, de acordo com a matrícula 11.626, livro 2, do SRI – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de dezembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO